



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.705 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os artigos 12 e 16 Lei Municipal nº 3.306 de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a eleição direta para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas Públicas Municipais, na forma que especifica.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o §1º do art. 12 da Lei Municipal nº 3.306 de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a eleição direta para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas Públicas Municipais, na forma que especifica, ficando assim a nova redação:

“Art. 12 (...)

§1º A comissão eleitoral será instalada na 2ª quinzena de setembro, e excepcionalmente no ano de 2020 será instalada na 1ª quinzena de novembro.

(...)” (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o *caput* do art. 16 da Lei Municipal nº 3.306 de 12 de dezembro de 2003, ficando assim a nova redação:

“Art. 16 A comunidade escolar, com direito de voto, de acordo com o artigo 3º desta Lei, será convocada pela comissão eleitoral através de edital na segunda quinzena de setembro para, na primeira quinzena de novembro, proceder-se à eleição, e excepcionalmente no ano de 2020 na primeira quinzena de novembro para, na segunda quinzena de dezembro, proceder-se à eleição.”

(NR)

Art. 3º As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de setembro de 2020.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/09/2020.

